

PORTARIA Nº 005/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Processos Administrativos nºs 0001177-50.2006.8.06.0000 (2006.0000.0301-8); 0405385-22.2000.8.06.0000 (199524718); 0096609-93.2006.8.06.0001 (2006.0001.9810-2); s0036914-75.2010.8.06.0000 (7822010), **RESOLVE** aposentar por invalidez, a partir de 23 de dezembro de 2005, **RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA**, na função de Agente Judiciário de Vigilância de Menores, Matrícula 96171.1/6, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, 154 e 89 da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (redação dada pela Lei estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005), e art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003) combinado com a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais, abaixo indicados:

I – a partir de 23 de dezembro de 2005, no valor total de R\$ 2.421,96 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 13.369/2005) AJ-18 (Trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 324,66
Progressão Horizontal – 15%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos)	R\$ 48,69
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 40% (Lei estadual nº 11.270/86) (Cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 129,86
Gratificação Judiciária – 40%(Lei estadual nº 11.715/90) (Cento e vinte e nove reais e oitenta e seis centavos)	R\$ 129,86
Gratificação de Exercício – 100% (Lei nº 11.488/88) (Trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos)	R\$ 324,66
Vantagem Pessoal (Hum mil e doze reais e noventa e oito centavos)	R\$ 1.012,98
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 451,25
TOTAL (Dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos)	R\$ 2.421,96

SII – a partir de março de 2012, no valor de R\$ 5.643,27 (cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.102/2011) FPJNM-06 (Dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos)	R\$ 2.974,97
Progressão Horizontal – 15%(Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Quatrocentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 431,24
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)	R\$ 862,49
Vantagem Pessoal (Hum mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)	R\$ 1.474,57
TOTAL (Cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos)	R\$ 5.643,27

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de janeiro de 2018.

Desembargador Francisco Gladyson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1059/2018

DISPÕE SOBRE HABILITAÇÃO DE CORRETOR PÚBLICO, NA FORMA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 37/2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o item 7.4 do Edital de Credenciamento nº 37/2018, publicado no DJe de 14 de março de 2018,

CONSIDERANDO o deliberado pela Comissão Permanente de Leilão Eletrônico, instituída através da Portaria nº 979/2017, alterada pela Portaria nº 1397/2017, que, da análise do CPA nº 8506378-04.2018.8.06.0000, em relação a documentação necessária ao credenciamento de corretor público, considerou atendidas as exigências do Edital de Credenciamento nº 37/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a habilitação, como **CORRETOR PÚBLICO**, do Sr. **JOSÉ ROBERTSON BEZERRA**, Creci/CE nº 3505, CPF nº 220.629.393-53, que fica, desde já, convocado a apresentar o correspondente Termo de Compromisso de que trata o "anexo 3" do referido Edital.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 28 de maio de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYSON PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA